LEI Nº 768/2006 de 15 de agosto de 2006.
"Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro à Associação Casa de Saúde São Sebastião, e contém outras providências"

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, neste exercício de 2006, à entidade "Associação Casa de Saúde São Sebastião", no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 2º- O auxílio financeiro de que trata esta lei é concedida para a execução das atividades da entidade, dentre elas a "Festa da Casa de Saúde".

Artigo 3º- O recurso de que trata esta lei será liberado de acordo com a disponibilidade financeira, da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde através de crédito especial.

Órgão 2- EXECUTIVO
Unidade 2.05- Serviço de Saúde e Saneamento.

10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.002	Gestão Geral
10.122.002.2.0069	Auxílio a Associação Casa de Saúde São Sebastião
3.3.50.41	Contribuições

	R$	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Artigo 4º- Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 5º- A Entidade contemplada está obrigada a prestar contas da aplicação do auxílio financeiro recebido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

§ Único - Caso a prestação de contas não seja aprovada pelo Poder Executivo, ou caso a Entidade deixe de prestar contas da aplicação do recurso recebido, não poderá ser contemplado com novos auxílios financeiros e deverão ressarcir os cofres públicos o valor recebido.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 15 de agosto de 2006.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
15/08/06